

5.10 A Fundação Theatro Municipal, por meio de sua Escola de Dança, não se responsabilizará pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

5.11 Ao final da inscrição, o candidato receberá um e-mail de resposta automática de confirmação de preenchimento.

5.12 Ao realizar a inscrição, o candidato ou o responsável (para menores de 18 anos) deverá assinalar “li e concordo” com os termos deste Edital 2022, acatando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

5.13 Não há pagamento de inscrição.

5.14 O acompanhamento de todo o processo de entrada é de responsabilidade do candidato no site da Escola de Dança de São Paulo, endereço eletrônico: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_danca/index.php, e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1 A lista dos inscritos será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site da Escola de Dança de São Paulo, endereço eletrônico: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_danca/index.php, no dia 15 de junho de 2022.

6.2 O candidato inscrito que não tiver o seu nome publicado, mas que tenha recebido a resposta automática de preenchimento de sua inscrição, poderá solicitar revisão da lista divulgada dentro do período de 15 a 18 de junho de 2022.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato deverá atentar-se à tabela do item 3 para que suas competências estejam de acordo com as descrições dos cursos oferecidos, em especial, cursos que exigem experiência anterior ou especificidades de nível intermediário ou avançado.

O processo seletivo acontecerá de forma distinta:

Cursos de nível intermediário e avançado (1, 2, 3, 4, 6, 7, 9 e 14) com duas fases de seleção (pré-seleção à distância até 23 de junho e sorteio no dia 28 de junho de 2022), conforme descrito no item 7.1;

Cursos de nível básico (5, 8, 10, 11, 12 e 13) com um único momento de seleção por sorteio no dia 27 de junho de 2022, conforme descrito no item 7.2;

7.1 Para os cursos de nível intermediário e avançado (1, 2, 3, 4, 6, 7, 9 e 14), após o período de inscrições e, tendo o candidato sua inscrição validada e seu nome divulgado na lista dos inscritos (dia 15 de junho), haverá duas fases de seleção. Em uma primeira fase a pré-seleção a distância será feita pelo colegiado que avaliará currículo e carta de intenção, enviados pelo candidato no ato da inscrição. Os candidatos pré-selecionados terão seus nomes divulgados no dia 23 de junho de 2022 e seguirão para o sorteio das vagas.

Os critérios para a pré-seleção dos candidatos são pautados pelas informações descritas, documentos enviados e sua possível adequação às práticas específicas oferecidas por cada curso:

Motivação para a dança;

Análise de currículo;

Adesão à proposta pedagógica do curso selecionado.

Seguindo o critério de pontuação a seguir (de 0 a 10 pontos):

Carta de intenção = valor de 5 pontos

Currículo = valor de 5 pontos

Para seguir à segunda fase de seleção, o candidato deverá somar no mínimo 07 pontos na pré-seleção por currículo e carta de intenção.

Serão pré-selecionados e encaminhados para sorteio até quatro candidatos por vaga, para os cursos intermediários e avançados, por ordem de pontuação.

O sorteio acontecerá no dia 28 de junho de 2022 às 15h, pelo canal de YouTube da escola, com link divulgado entre os dias 23 e 24 de junho de 2022 para os pré-selecionados pelo e-mail cadastrado no ato de inscrição.

7.2 Para os cursos 5, 8, 10, 11, 12 e 13, a seleção acontecerá somente em uma fase à distância, através de sorteio pelo canal de YouTube da escola, de forma ao vivo, no dia 27 de junho de 2022 às 15h, o link para acesso será enviado entre os dias 23 e 24 de junho de 2022 no e-mail cadastrado no ato de inscrição para os inscritos deferidos, com nome publicado na lista do dia 15 de junho de 2022.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE ESPERA

8.1 A lista dos candidatos sorteados, com a quantidade de até o número total de vagas de cada curso, será divulgada no dia 01 de julho de 2022 no site da Escola de Dança de São Paulo, endereço eletrônico: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_danca/index.php e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

8.2 Para cada curso oferecido, exceto nível básico ou iniciante, poderá ser divulgada uma lista de espera de até 10 candidatos em ordem decrescente de pontuação ou sorteio, conforme o processo seletivo do curso pretendido.

9. DA SEGUNDA CHAMADA

Caso os candidatos convocados na primeira chamada não compareçam à matrícula ou esta não se efetive por problemas de documentação ou quaisquer outros motivos, será realizada a convocação dos candidatos em lista de espera para as vagas remanescentes a ser publicada no dia 12 de julho de 2022, no site da Escola de Dança de São Paulo, endereço eletrônico:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_danca/index.php e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

10. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1 Para efetivação da matrícula, o nome do candidato deverá constar na lista de sorteados publicada no site da Escola de Dança de São Paulo e Diário Oficial em 01 de julho de 2022 para convocados em primeira chamada e em 12 de julho de 2022 para os convocados na segunda chamada.

10.2 A matrícula deverá ser realizada preferencialmente no modo online, no período de 05 a 08 de julho de 2022 para aprovados em primeira chamada e no período de 12 a 15 de julho de 2022 para aprovados em segunda chamada.

10.3 Para a efetivação da matrícula online, o candidato sorteado deverá preencher um formulário que será enviado para seu e-mail de inscrição, onde deverá informar os dados, contatos e anexar os documentos solicitados.

10.4 Caso o candidato não consiga efetuar a matrícula no modo online, poderá enviar um e-mail para escoladedanca@prefeitura.sp.gov.br e agendar seu comparecimento na Secretaria da Escola de Dança de São Paulo, situada na Avenida São João, 281, 2º andar.

10.5 A matrícula somente poderá ser efetivada, online ou presencial, após o envio ou apresentação de todos os documentos abaixo:

1 foto 3x4 (fundo branco);

Original e cópia do RG e CPF;

Cópia do comprovante de endereço;

Termo de liberação de uso de imagem. No modo online será disponibilizado o arquivo PDF via e-mail, para ser assinado pelo estudante (ou responsável para menores de 18 anos) e digitalizado. No modo presencial será preenchido na secretaria da escola;

Passaporte de vacinação com mínimo de duas doses referentes à Covid-19

10.6. Para estudantes abaixo de 18 anos, disponibilizar também:

Cópia do RG dos responsáveis do estudante;

Cópia do comprovante de matrícula do ensino regular (escolaridade).

10.7 Para a realização da matrícula, o candidato sorteado deverá ter lido o “Manual do estudante – Curso Livre 2022” disponível, a partir da data de publicação dos sorteados, no site da Escola de Dança de São Paulo: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_danca/index.php.

10.8 O candidato sorteado que não realizar a matrícula no prazo estipulado será automaticamente eliminado e sua vaga disponibilizada para um candidato da lista de espera, caso haja.

10.9 Estudantes devidamente matriculados receberão por e-mail maiores informações sobre o início das aulas.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1 Para os cursos de nível intermediário e avançado, mesmo após o início das aulas, o candidato que ainda estiver em lista de espera, poderá ser convocado ao longo do semestre, conforme as vagas forem sendo liberadas.

11.2 Após o encerramento do processo de matrículas e convocação de listas de espera, havendo ainda disponibilidade de vaga em curso, o estudante já matriculado poderá pleitear vaga em outra disciplina de curso livre.

11.3 A Escola de Dança se reserva o direito de convidar alunas e alunos egressos para os cursos disponibilizados neste edital, até o número de 4 posições em salas de aula, por dia/curso. A quantidade máxima de aulas por estudante convidado não deve ultrapassar o número de 6 durante o período total das aulas do semestre.

11.4 Cabe à Escola de Dança de São Paulo, a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes a este processo de entrada.

11.5 Será eliminado em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do processo de entrada com base em informações e/ou documentos falsos ou por outros meios ilícitos.

11.6 A Fundação Theatro Municipal de São Paulo por meio de sua Escola de Dança se reserva o direito de não oferecer turmas com menos 10 estudantes aprovados e matriculados.

11.7 Interessados nos Cursos Livres não poderão pleitear vaga após encerrado o período de inscrições.

11.8 O quadro docente dos Cursos Livres da Escola de Dança de São Paulo, divulgado nos itens 2 e 3, poderá sofrer alterações antes do início das aulas ou no decorrer do semestre.

11.9 O estudante deverá participar de todas as vivências artísticas promovidas para os cursos livres.

11.10 Os casos omissos, em relação ao processo de entrada e à matrícula, serão resolvidos pela Coordenação da Escola de Dança de São Paulo de acordo com a Diretoria de Formação da Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

12. ENDEREÇOS PARA INFORMAÇÕES

Avenida São João, 281 - CEP: 01035-970 - Centro - SP

Telefones: 11- 3225 8244

Correio Eletrônico:

escoladedanca@prefeitura.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

ADIANTAMENTO – SEI 6016.2022/0005804-8

À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE Autorizo a emissão das notas de empenho e liquidação, para dar atendimento às despesas de Pequeno vulto, manutenção de bens móveis e conservação e adaptação de bens imóveis, das Unidades Escolares da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, relativos ao mês de JUNHO, conforme: Lei Municipal 10.513/88, art.2º, incisos I, II e III Decretos nº 23.639/87; 29.929/91; 41.306/01; 48.592/07 art.1º, 2º; 45.787/05 art.10º; Portarias SF 1511/12, Portarias SME 2946/05, 7221/05, 1834/08; 2409/08 e 5318/20 onerando as dotações abaixo relacionadas:

Nº PROCESSO	NOME	CPF	VALOR
CEI - 16.11.12.365.3010.4360.3.3.90.39.00			
6016.2022/0049934-6	THAIS LAGES DE MAGALHÃES	213.036.878-60	R\$ 1.000,00
6016.2022/0050225-8	ROSÂNGELA FORNO VAZQUEZ	124.956.738-64	R\$ 1.000,00
CEU GESTÃO - 16.11.12.365.3010.4364.3.3.90.39.00			
6016.2022/0049935-4	FABIANO P. CHRISÓSTOMO	328.232.488-03	R\$ 3.000,00
EMEI - 16.11.12.365.3010.4362.3.3.90.39.00			
6016.2022/0049936-2	RITA DE CÁSSIA NUNES	028.959.144-94	R\$ 1.000,00
6016.2022/0049939-7	PAULA DARCI AZEVEDO SEMAAN	183.768.018-30	R\$ 1.000,00
6016.2022/0049942-7	RIVANIA KAILUI DUARTE	033.850.748-51	R\$ 1.000,00
6016.2022/0049943-5	ÂNGELA REGINA SAMPAIO NUNES	119.722.018-67	R\$ 1.000,00
6016.2022/0049944-3	AUDREY REGINA PONCE	185.184.508-96	R\$ 1.000,00
EMEF 16.11.12.361.3010.2826.3.3.90.39.00			
6016.2022/0049953-2	SILVIA REGINA SILVA ROCHA	167.528.388-52	R\$ 1.200,00
6016.2022/0049957-5	NILTON MARCILIO DE O. CAMPOS	055.643.206-11	R\$ 1.200,00
6016.2022/0049959-1	SUELI ALVES DOS SANTOS	112.314.628-41	R\$ 1.200,00
6016.2022/0049965-6	ZILDA MARIA DA ROCHA DE MOURA	011.540.178-4	R\$ 1.200,00
6016.2022/0049967-2	MARCIA BARBOSA DE O. RIBEIRO	041.163.688-06	R\$ 1.200,00
6016.2022/0049970-2	RODRIGO LEITÃO E SILVA	364.369.408-39	R\$ 1.200,00

COMUNICADO Nº 54, DE 06/05/2022

SEI 6016.2022/0051308-0

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.309 de 24/11/2021 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar nas EMEI'S e EMEF'S.

12/05/2022 às 9 horas – Lista de convocação não concursados

Classificação	Nome	não concursados
120	JULIANE COSTA PEREIRA	4.070
121	ARLETE MARQUEZINI	3.984
123	ANGELA CAROLINA TOBARU GONCALVES	3.960
124	AGHATA CRISTINA VIEIRA	3.935

125	VALERIA RODRIGUES DE SOUZA IMPEDIDA	
126	SIDINEIA DE SOUZA MARINI	3.852
127	BIANCA APARECIDA PEDRO TORRES	3.813
128	DANIELE KEMP DE SOUZA	3.781
129	MARIA ROZINEIDE DA SILVA CAVALCANTI	3.758
130	REGINA CELIA LUIZ RIOS	3.746
131	ADRIANA SHIRASHI ROLLEMBERG ALBUQUERQUE	3.745
132	GABRIELLE BARRIOS PEREIRA	3.710
133	PRISCILA DE CÁSSIA PADOVESI	3.678
134	GILMARA MOTA DE OLIVEIRA	3.647
135	DENISE MARCHEZINI GOMES	3.477
136	LOREDANA CRISTINA CORDEIRO ALOTA	3.470
137	ANDREIA APARECIDA SOPRIAN FERREIRA	3.441
138	VALERIA ANDRADE FERREIRA	3.420
139	CLAUDIA GAYER PEREIRA DA COSTA	3.416
140	CONCEICAO DE MARIA SILVA ROCHA	3.411
141	ALEX ZAPAROLI	3.405
142	SILVANA ZOCCHI PINTO	3.392
143	DAYANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	3.378
144	NATALIE GONCALVES PENIA	3.330
145	REBORA RACHEL LORENA QUEIROZ	3.225
146	ROSELÂNDIA BARBOSA DE MOURA SANTOS	3.219
147	ELIANA REGINA BARBETTA MORATTO	3.218
148	RACHEL EVANGELISTA DOS SANTOS	3.198
149	ELIANE CRISTINA GONCALVES	3.188
150	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	3.171
151	PAULA FRANCESCO DIAS	3.153
152	ADRIANA VALERIA PLACIDO GARCIA PALMA	3.079
153	MARIA ROCHA CORREIA	3.028
154	CACILDA RABELO MARQUES	3.025
155	RENATA DE SOUZA SANTOS	3.001
156	APARECIDO DIRCEA MARQUES	2.993
157	ANDREA CRISTINA GORDON	2.976
158	MARTA BLANDINA MATHIAS SERAFIM	2.945
159	ROSIMEIRE MARQUES DE CARVALHO	2.930
160	GLICIA APARECIDA DE AZEVEDO	2.920
161	CONCEICAO APARECIDA DE CARVALHO FREITAS	2.918
162	CAMILA BITTENCOURT FRANCISCHINI	2.914
163	CICERA ALENCAR ALVES DE CARVALHO	2.912
164	MARILENE BARBOSA	2.884
165	FLAVIA ALBANO DE MELO	2.847
166	FABIOLA ROCHA ARGENTI	2.831
167	DENISE DE OLIVEIRA ANDRADE	2.830
168	LUCIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES	2.826
169	SIMONE MENDES	2.810
170	MICHELE BENIGNA DE SOUZA	2.802
171	ADRIANA CRISTINA DE CAMPOS SILVA	2.787
172	GIULIANA PATRICIA ALVES	2.774
173	VERA REGINA DIAS DOS SANTOS	2.765
174	CLAUDIA NOCCIONI MARCONI	2.753
175	RITA DE CÁSSIA MARQUES	2.738
176	MAITE MAJALANI IMPEDIDA	
177	CARLA BORGES DA ROCHA	2.696
178	PATRICIA ALBANO DOS SANTOS	2.686
179	ALICE MESSIAS FREITAS	2.674
180	MARTA CELESTE DOS SANTOS	2.664
181	CELIA REGINA CARLOS RIBEIRO	2.661

182	JUCIARA LEITE PINHEIRO	2.646
183	POLIANA AZEVEDO	2.636
184	MARCIA PERIGAO DA ROCHA	2.629
185	THAIS FERNANDA ELOY FURLAN	2.581
186	SUMAIA ALVES DOS SANTOS	2.553
187	ANA PAULA MENDONÇA	2.553
188	CLEIA MIRANDA DOS SANTOS REIS	2.543
189	RENATA ARRUDA SANTOS	2.541
190	FRANCIS DANIELA GUERATO	2.539
191	MARCIA CRISTINA SATURNINO QUEIROZ	2.517
192	ARIANGELA MATIAS DE MORAIS TRINDADE	2.507
193	CRISTINA MARIA PEREIRA MONTORO EHRET	2.504
194	MARIA JOSE TRIZZI	2.465
195	THAYNA SOARES DE OLIVEIRA MOREIRA	2.462
196	MARIA FERREIRA DA COSTA	2.447
197	DANIELE MORATO BUCCI	2.423
198	MARCIA APARECIDA DA SILVA	2.385
199	THAIS CRUDELLI	2.353
200	TATIANE TIMOTHEO GOMES SOUZA	2.323
201	FRANCISCA MARIA DA SILVA	2.307
202	CATHERINE BARBOSA VIANA	2.290
203	FABIANA DE AQUINO BATISTA	2.279
204	DENISE NOGUEIRA PRADO FERNANDES	2.269
205	ANA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES	2.251
206	DENISE MOREIRA DA CUNHA	2.250
207	CARLA DE OLIVEIRA ROSA	2.244
208	JULIANA OLIVEIRA DA FONSECA	2.230
209	SABRINA ROSSETTO VIEIRA	2.214
210	TATIANE DE LOURDES UGOLINI	2.200
211	ELENICE PEREIRA DA SILVA	2.194
212	ROBERTA EVANGELISTA MATOS CORREIA DO NASCIMENTO	2.192
213	LAIS PIRES ARMADA	2.191
214	ANA LUCIA VILELA DE CARVALHO RODRIGUES	2.176
215	ZILDA ALVES DOS SANTOS	2.176
216	MARIA APARECIDA SANTOS DOREA	2.161
217	ANA PAULA DE OLIVEIRA MACEDO	2.144
218	KATIE ELIZANDRA DE SOUZA BRANCO	2.111
219	VALERIA MARINHO PAVON	2.089
220	DENILLE LUCHOA DA FONSECA	2.071
221	PAMELA PERIGAO DA ROCHA MACEDO	2.057
222	MARCELA DA ROCHA ANDRADE	2.022
223	REGINA MARIA PAKALINSKI	1.980
224	PAULA CATALAN DA SILVA	1.964
225	MARTA REGINA PANDUR	1.961
226	SELMA TELES DE SOUZA IMPEDIDA	

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia 12/05/2022, às 9h, na Rua Leandro Dupret, nº 525, Bairro Vila Clementino, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos e as cópias reprográficas:

- cédula de identidade – RG e CPF;(DUAS CÓPIAS);
- documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar (Duas CÓPIAS);
- demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);

- apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;
- Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;
- Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);
- Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- Carteira de Trabalho e Previdência social;
- No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- Uma foto;
- Carteira de habilitação (não obrigatório);
- Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

2 - Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da